



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Jequitibá/MG, necessitando com urgência da aquisição de medicamentos, conforme solicitações em anexo, devido tais produtos serem necessários e indispensáveis para a continuidade dos serviços prestados no Pronto Atendimento à população.

CONSIDERANDO, que de acordo com Processo nº 080/2022, Pregão Presencial nº 032/2022, foi aberto processo licitatório para aquisição dos medicamentos, (dipirona sódica 500 mg/ml/injetável ampola e soro fisiológico 0,9% frasco 250 ml e 100 ml);

CONSIDERANDO, tendo em vista, Ata de Registro de Preços nº 023/2022, Mapa dos itens frustrados, Mapa dos itens sem vencedor, e Ata de Sessão, em anexo, a dipirona sódica referida acima teve como item frustrado e o soro fisiológico referido não teve vencedor devido o valor está acima da média de preço, sendo tal medicamento sido desclassificado.

CONSIDERANDO, ainda, que o setor de compras fez a tentativa de adquirir o medicamento dipirona sódica, através da tabela cmed, e-mails em anexo, porém não obtiveram êxito vez que informaram que a mesma está em falta no mercado;

CONSIDERANDO, que o Pronto Atendimento Municipal necessita com urgência do abastecimento da dipirona sódica injetável e soro fisiológico, pois já se encontra em falta em seu estoque e sua aquisição é de extrema importância e fundamental para os pacientes que chegam aos cuidados dos profissionais da unidade de saúde e necessitam de ser atendidos imediatamente com casos de riscos à vida ou integridade física.

CONSIDERANDO, que, assim, justifica-se que o Município não pode negligenciar mostrando a urgência da devida aquisição, pois a falta desses itens trará transtornos para os atendimentos dos pacientes, sendo assim, não pode esperar ao ponto do decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para a aquisição de tais medicamentos, sem tomar nenhuma providência de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas e dando continuidade dos atendimentos, como já enfatizamos, de toda importância para a municipalidade.

CONSIDERANDO, que diante do exposto, por se tratar de medicamentos de extrema urgência, não havendo êxito no processo licitatório citado acima e não havendo possibilidade de se aguardar o transcurso do prazo necessário para conclusão de novo processo licitatório, solicita-se a compra de forma emergencial para reposição de estoque, com respaldo no Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML/INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	3,90	5.850,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	UNIDADE	960	11,90	11.424,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML	UNIDADE	2.000	8,00	16.000,00
	VALOR TOTAL				33.274,00

DADOS DO FORNECEDOR: razão social Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Ltda, CNPJ 36.447.388/0001-10, Av. Geraldo Ferreira de Andrade, nº 11, Bairro Centro- Santa Bárbara do Leste- CEP 35328000.

VALOR TOTAL: R\$ 33.274,00(trinta e três mil duzentos e setenta e quatro reais).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 28 de junho de 2022.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO